

Campina Verde, 08 de novembro de 2022.

Ofício PL nº 072/2022

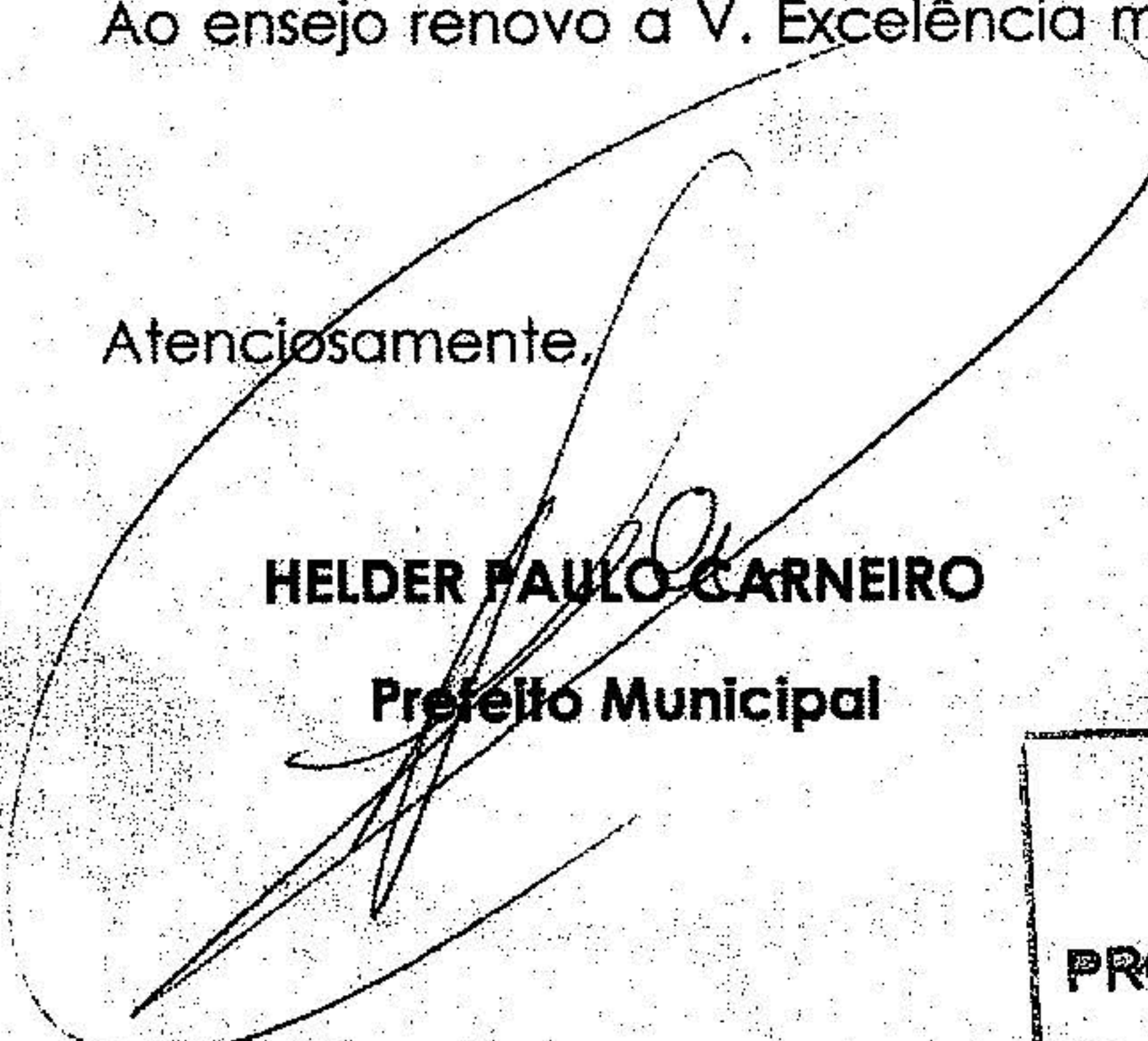
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 072/2022 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG



PROJETO DE LEI Nº 072/2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ENTIDADE QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a Associação dos Estudantes Universitários de Campina Verde – ASSESUC, inscrita no nº 05.222.375/0001-10 com sede na Avenida Cinco, nº 1239, Bairro Medalha Milagrosa, Campina Verde/MG e para a Associação Universitária Campinaverdense – AUNICA, inscrita no CNPJ nº 32.451.447/0001-73, com sede na Rua Vitória, nº 365, Bairro São Vicente, Campina Verde/MG, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundo da Transferência Especial SEGOV-MG, da RESOLUÇÃO SEGOV/MG Nº 21/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022, da Emenda Parlamentar constante na indicação nº 97688, para que seja utilizado no pagamento do transporte universitário do mês de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento vigente, no valor do objeto da presente lei, podendo ser suplementado, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 08 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 072/2022, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

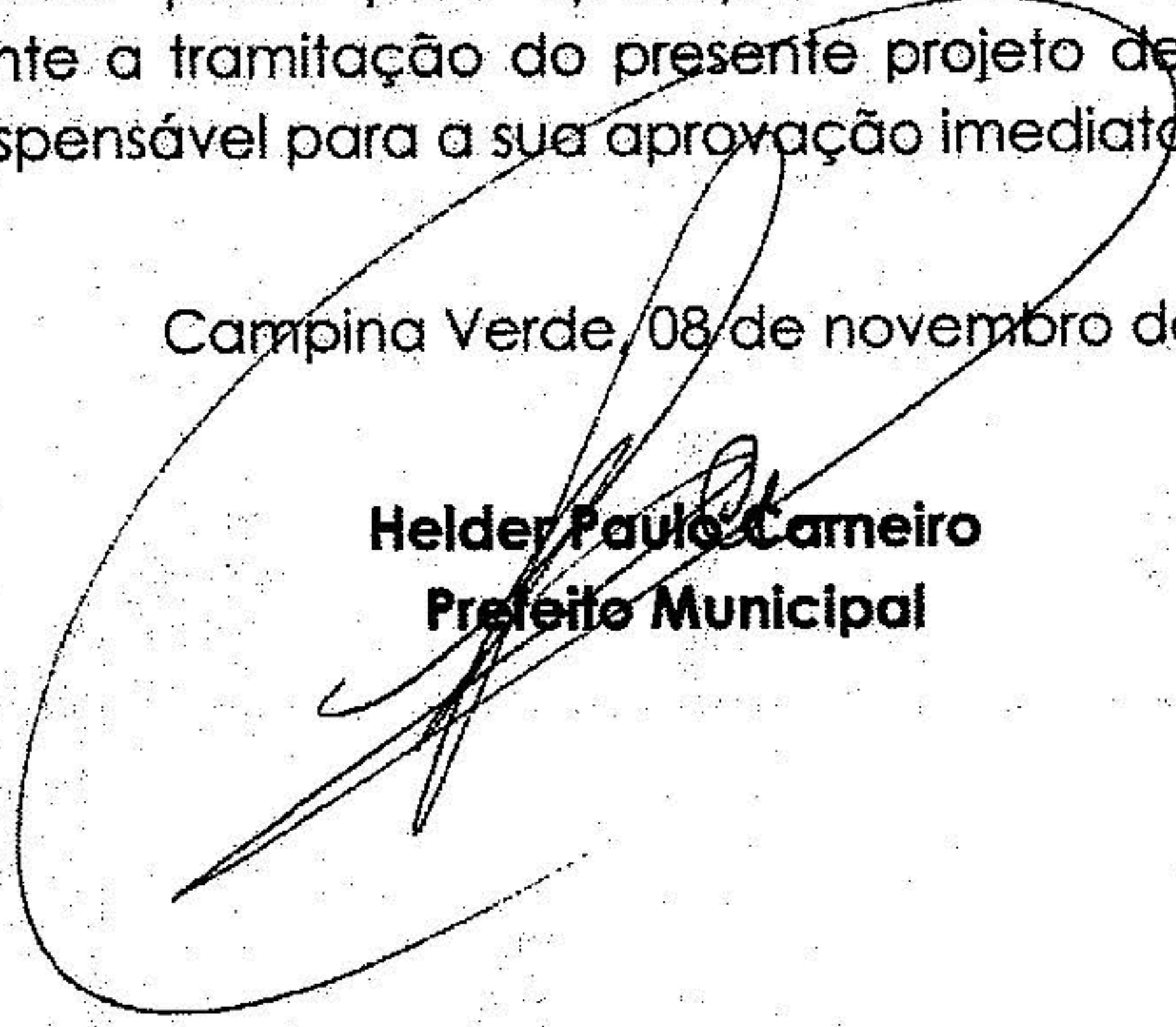
A presente lei tem por objeto Autorizar o Município a repassar para a Associação dos Estudantes Universitários de Campina Verde – ASSESUC, inscrita no nº 05.222.375/0001-10 com sede na Avenida Cinco, nº 1239, Bairro Medalha Milagrosa, Campina Verde/MG e para a Associação Universitária Campinaverdense – AUNICA, inscrita no CNPJ nº 32.451.447/0001-73, com sede na Rua Vitória, nº 365, Bairro São Vicente, Campina Verde/MG, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundo da Transferência Especial SEGOV-MG, da RESOLUÇÃO SEGOV/MG Nº 21/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022, da Emenda Parlamentar constante na indicação nº 97688, para que seja utilizado no pagamento do transporte universitário do mês de dezembro do ano de 2022.

Autoriza também, o Poder Executivo abrir crédito suplementar para atendimento do presente objeto.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Campina Verde, 08 de novembro de 2022.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal